

e noventa reais e trinta centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer nº 0447/2023 – SEUMA (Doc. 0000320180) da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/SEUMA, terá seu início no mês subsequente à conclusão das obras e será realizado através de depósito judicial. 3.3. O empreendedor deverá requerer alvará para execução de obras em logradouros públicos junto a Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município – COFIS/SEINF. 3.4. Fica a cargo do empreendedor a certificação de existência de infraestrutura e equipamentos subterrâneos, destinados a prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação de energia elétrica, bem como a distribuição de gás canalizado, tubulação de água, esgotamento sanitário, Oleodutos, entre outros; 3.5. A Compromissária fica ciente ainda que havendo necessidade de Supressão Vegetal e Manejo de Fauna silvestre, deverá solicitar à SEUMA Autorização Específica, conforme dispõe a Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela Lei Complementar nº 235/2017; 3.6. Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: 4.1. O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1. O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: 7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento da cláusula 3.2, aplicar-se-ão ainda as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.744/2003. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. Data da Assinatura: 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Luciana Mendes Lobo**. Pela **CIA DE GAS DO CEARA – CEGAS - Miguel Antonio Cedraz Nery**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana Castro Mota. Visto por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a designação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, Conselheiros Titulares e Suplentes, para o Biênio 2023/2026, na forma que indica.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso das prerrogativas legais, consoante dispõe o art. 6º, § 3º da Lei Complementar nº 0187/2014;

CONSIDERANDO ainda o regular cumprimento da determinação expressa no art. 6º, §§ 4º e 5º, do aludido diploma normativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os Conselheiros, titulares e suplentes a seguir relacionados, para assento junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, representando os Órgãos e Entidades respectivas, no período de junho de 2023 a maio de 2025:

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON

**TITULAR:** ENEYLANDIA RABELO LEMOS – PRESIDENTE  
**SUPLENTE:** ANTONIO AIRTON DO VALE MELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TITULAR:** GLAUBERTO DOS SANTOS SOUSA  
**SUPLENTE:** KÁRCIO KLÉVIO TARGINO SOARES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

**TITULAR:** GEORGE LUIS FEITOSA MARINHO  
**SUPLENTE:** JOSÉ IRAN DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

**TITULAR:** JULIANA DE CASTRO MOTA  
**SUPLENTE:** CLÁUDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

**TITULAR:** MARCOS MANUEL ARAÚJO SILVEIRA  
**SUPLENTE:** MARIA HEZENETE ANDRADE PINHEIRO

#### CONT. RESOLUÇÃO Nº 001/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN

**TITULAR:** ZUILTON DE MENDONÇA MAIA FILHO  
**SUPLENTE:** JOSÉ EDMILSON CYSNE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TITULAR:** ELINE SARAIVA SILVEIRA ARAÚJO  
**SUPLENTE:** NÉLIO BATISTA DE MORAIS

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

**TITULAR:** SILVINES FIRMINO SOBRINHO  
**SUPLENTE:** KEYTEANNE BEZERRA DE MELO COSTA

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA II

**TITULAR:** NIVIA TAVARES PESSOA DE SOUZA  
**SUPLENTE:** MONICA MARIA MONTEIRO MESQUITA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**TITULAR:** FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO  
**SUPLENTE:** JOÃO GERMANO MEDEIROS

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

**TITULAR:** AMÉLIA SOARES DA ROCHA  
**SUPLENTE:** REBECCA MACHADO DE MOREIRA

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

**TITULAR:** HUGO VASCONCELOS XEREZ  
**SUPLENTE:** JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO CEARÁ

**TITULAR:** IGOR LEITÃO CHAVES CRUZ  
**SUPLENTE:** SÁVIO RÉGIS CAVALCANTE SÁ

### CONT. RESOLUÇÃO Nº 001/2023

## ORGANISMOS REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TITULAR:** ANDRÉA NOGUEIRA SALES GRAÇA - SINEPE  
**SUPLENTE:** RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR - CDL

## ENTIDADES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

### FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE BAIROS E FAVELAS DE FORTALEZA

**TITULAR:** GERLAN BARBOSA MAIA

### ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR – ACEDECON

**TITULAR:** REBECCA SIMÃO BEDÊ FERREIRA  
**SUPLENTE:** THIAGO FIGUEIREDO FUJITA

**Art. 2º** - Os Conselheiros, titulares e suplentes ora nominados serão empossados na primeira reunião convocada especificamente para o referido fim.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC**, em 05 de junho de 2023.

**Eneylandia Rabelo Lemos**  
**PRESIDENTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 73/2023/SECULTFOR** - OUTORGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu Secretário, ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 073.340.363-87, RG Nº 20075549322 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. OUTORGADO: FRANCISCUS GALBA ALVES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 309.564.803-06, portador (a) do RG nº 99010143377, residente e domiciliado (a) nesta Urbe. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento Edital nº 8324, referente a Chamada Pública 005/2022/SECULTFOR (P009634/2022), têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do projeto Letra Viva - IV Festival da Poesia de Fortaleza, inscrito na categoria: Projetos Diversos 1, linguagem: literatura, na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria

Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	33.50.41 33.90.48	1.500.0000.00.01

DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: Será devido o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital. DOS SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – Elpídio Nogueira Moreira** e **OUTORGADO(A) - Franciscus Galba Alves Ribeiro**. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 77/2023/SECULTFOR** - OUTORGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu Secretário, ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 073.340.363-87, RG Nº 20075549322 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. OUTORGADO: JORGE FERNANDES PONTES FORTE, inscrito (a) no CPF sob o nº 626037103-97, portador (a) do RG nº 950.190.080-62, residente e domiciliado (a) nesta Urbe. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento Edital nº 8324, referente a Chamada Pública 005/2022/SECULTFOR (P009634/2022), têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do projeto Riso Solto – Stand-up Comedy, inscrito na categoria: Projetos diversos 6 - Obras de Artistas Iniciantes, linguagem: humor, na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	33.50.41 33.90.48	1.500.0000.00.01

DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO: Será devido o montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital. DO FORO: Fortaleza – Ceará. DOS SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Elpídio Nogueira Moreira** e **OUTORGADO(A) - Jorge Fernandes Pontes Forte**. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 100/2023/SECULTFOR** - OUTORGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu Secretário, ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.340.363-87, RG Nº 20075549322 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. OUTORGADO: NARAYANA TELES DE MENDONÇA, inscrito (a) no CPF sob o nº 998.056.933-68, portador (a) do RG nº 2000002251575, residente e domiciliado (a) nesta Urbe. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento Edital nº 8324, referente a